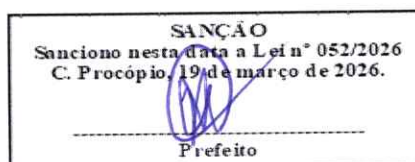


LEI Nº 052/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Educação		
09.001	Secretaria Municipal de Educação		
09.001.12.361.6.1066-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
09.001.12.361.6.1066-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		220.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



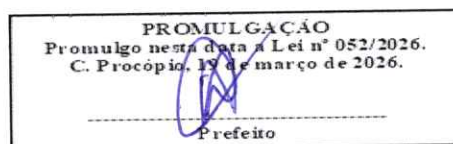
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.066 – MF – EMENDA ESPECIAL DIEGO GARCIA – EQUIPAMENTOS POSTO CENTRAL.

GARCIA – EQUIPAMENTOS POSTO CENTRAL.													
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.066	Município		MF - Emenda	Custeio	10	301	00201	Serviços	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Especial Diego Garcia	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Equipamentos para						2028	100%	-	-	-
			Posto Central						2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.066	Município		MF - Emenda	Obra em	10	301	00201	Serviços	2026	100%	220.000,00	-	220.000,00
			Especial Diego Garcia	Andamento					2027	100%	-	-	-
			Equipamentos para						2028	100%	-	-	-
			Posto Central						2029	100%	-	-	-
											220.000,00	-	220.000,00
											230.000,00	-	230.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.061 – MF – EMENDA ESPECIAL DIEGO GARCIA – EQUIPAMENTOS POSTO CENTRAL.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.066	MF - emenda	Especial diego Garcia - Equip. Posto Cen	Município	Serviços	00201	10.000,00
1.066	MF - emenda	Especial diego Garcia - Equip. Posto Cen	Município	Produtos	00201	220.000,00
Total						230.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município